DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quinta-feira, 06 de março de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1448** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 4.350/2.025
DE 06 DE MARÇO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005, e nos termos da Lei 2.867 de 26 de fevereiro de 2.025.

Considerando o Art. 10 da Resolução nº. 465/2010 e o Art. 7º da Resolução nº. 790/2024 do Conselho Federal de Nutricionista (CFN);

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica ampliada a carga horária da Nutricionista **JULIANA ROCHA RAVAGNANI,** brasileira,casada, portadora do RG nº 53.XXX.XXX-7 e CPF nº 397.XXX.XXX-29, em 10 (dez) horas semanais.

Artigo 2º - Fará jus a empregada pública, enquanto designada para cumprir 30 (trinta) horas semanais, à percepção da remuneração prevista na "Referência 8" do Anexo III do Quadro de Pessoal, Parte Permanente da Lei nº 1.212/91 e suas posteriores alterações.

Parágrafo Único – Findo a situação que ensejou a ampliação da carga horária, nova portaria será expedida revogando a ampliação tratada Artigo 1º desta, voltando a ser remunerado de acordo com a "referência 05" do Anexo III do quadro de pessoal, parte permanente da Lei 1.212/91 e suas posteriores alterações.

Artigo 3º - As despesas com a referida Portaria serão efetuadas de acordo com a dotação própria, no corrente exercício e suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de **06 de março de 2.025**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 06 DE MARÇO DE 2.025.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito

.....